

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E
DESENVOLVIMENTO – BIRD (BANCO MUNDIAL)**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 012/2026
PROCESSO ABERTO PARA CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)**

**INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ - PROJETO SÃO JOSÉ III – 2ª FASE – BIRD -
SDA/CE**

SISTEMA DE PROTOCOLO ÚNICO SPU Nº 116041/2026

ACORDO DE EMPRÉSTIMO: Nº 8986-BR

STEP: BR-IAC-513423-CS-CQS

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMULAÇÃO E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DA ELEVAÇÃO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA, DO AUMENTO DA ACEITAÇÃO MERCADOLÓGICA E DO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PARA GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PDRS – PROJETO SÃO JOSÉ III – 2ª FASE.

FORTALEZA – CEARÁ

AGOSTO/2026



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414
CNPJ: 04.867.567/0001-10
Contatos: (85) 3101-1670

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 012/2026

PROJETO: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS

ORIGEM: ACORDO DE EMPRÉSTIMO: Nº 8986-0-BR

O Instituto Agropolos do Ceará, instituição responsável pela implementação, gestão do Projeto e responsável pela execução do presente certame através Comissão Especial de Avaliação, convida para apresentar MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI, para empresas:

OBJETO: Contratar empresa especializada para qualificação dos processos de formulação e processamento de produtos alimentícios, da elevação dos padrões de qualidade e segurança, do aumento da aceitação mercadológica e do desenvolvimento de soluções inovadoras para gestão e comercialização no âmbito do PDRS – Projeto São José III – 2ª Fase.

A Manifestação de Interesse deverá ser enviada para a Comissão Especial de Avaliação na sede do Instituto Agropolos do Ceará, para o e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br, até às 16h da data limite de 08/09/2026.

As inscrições para o presente processo poderão ser realizadas por meio eletrônico, através do endereço de e-mail informado neste aviso, ou entregues pessoalmente no setor de protocolo do Instituto Agropolos do Ceará, durante o horário de expediente, até a data limite estabelecida no cronograma. Ambas as formas de envio serão consideradas válidas, desde que atendam às condições e prazos previstos neste instrumento.

Maiores informações: As empresas poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos pertinentes a Manifestação de Interesse até 02 (dois) dias antes da data de recebimento da documentação, na Comissão Especial de Avaliação através do e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br.

Fortaleza, 27 de agosto de 2026.

ANA KARINA CAVALCANTE HOLANDA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação

FRANCISCO DE
OLIVEIRA REBOUCAS
NETO:47214708353

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE OLIVEIRA
REBOUCAS NETO:47214708353
Dados: 2026.08.27 16:20:02 -03'00'

FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUCAS NETO
Presidente do Instituto Agropolos do Ceará



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414
CNPJ: 04.867.567/0001-10
Contatos: (85) 3101-1670

INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ - IACE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS/ PROJETO SÃO JOSÉ III 2ª FASE PAÍS: BRASIL

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8986-0-BR AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 012/2026 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)

OBJETO: Contratar empresa especializada para qualificação dos processos de formulação e processamento de produtos alimentícios, da elevação dos padrões de qualidade e segurança, do aumento da aceitação mercadológica e do desenvolvimento de soluções inovadoras para gestão e comercialização no âmbito do PDRS – Projeto São José III – 2ª Fase.

1. O Instituto Agropolos do Ceará - IACe recebeu um financiamento do Banco Internacional para reconstrução e Desenvolvimento - BIRD para custear o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III 2ª Fase e pretende aplicar parte dos recursos para os serviços de Consultoria Pessoa Jurídica.
2. Os Serviços de Consultoria Pessoa Jurídica na qualificação dos processos de formulação e processamento de produtos alimentícios, da elevação dos padrões de qualidade e segurança, do aumento da aceitação mercadológica e do desenvolvimento de soluções inovadoras para gestão e comercialização. As ações serão realizadas de forma continuada durante a vigência do contrato no desenvolvimento das atividades detalhadas a seguir, cuja finalização culminará com a entrega dos produtos correlatos: a. Identificação dos saberes, recursos e potencialidades das cadeias produtivas; b. Aprimoramento tecnológico de produtos e qualificação laboratorial de alimentos; c. Estruturação de modelos de negócios comunitários e qualificação das estratégias de inserção mercadológica dos produtos aprimorados e qualificados (Modelagem de Base Tecnológica); d. Adequação técnica, regulatória e certificações; e. Transferência de tecnologia, capacitação e gestão da propriedade intelectual; f. Consolidação dos resultados e plano de continuidade.
3. As manifestações recebidas e avaliadas pela Comissão de Seleção subsidiarão a formação da lista curta (shortlist) de empresas mais qualificadas, em conformidade com o método Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (CQS), previsto no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial (julho/2016, revisado em novembro/2020).
4. As empresas integrantes da lista curta serão convidadas, em etapa posterior, a participar da Solicitação de Propostas (SDP), conforme o procedimento estabelecido pelo Banco Mundial.
5. A Comissão Especial de Avaliação, em nome do IACe, convida empresas elegíveis de consultoria (“Consultoras”) a expressar o seu interesse em executar os Serviços. As Consultoras Interessadas deverão fornecer informações demonstrando que elas possuem as qualificações exigidas e relevante experiência para executar os Serviços especificado no Termo de Referência.
6. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência, encontram-se disponíveis através do link: <https://www.institutoagropolos.org.br>. As



Consultoras interessadas poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Avaliação, das 8h às 12h e das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, através do e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br.

7. A Manifestação de Interesse deverá ser enviada para a Comissão de Avaliação na seguinte opção: correio eletrônico, para o e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br, até às 16h da data limite de 08/09/2026.

8. As Consultoras Interessadas deverão dar a devida atenção à Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, revisado em novembro de 2020 e revisado em novembro de 2020 ("Regulamento de Aquisições"), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesse. Salientamos ainda, que se observe as seguintes informações específicas sobre conflito de interesses relacionadas a estes Serviços, conforme o parágrafo 3.17 do Regulamento de Aquisições disponibilizado no link: www.worldbank.org/procurement/standarddocuments.

9. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação.

Endereço:

INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ

Rua Padre Valdevino, 2160, CEP Nº 60.135-414, Bairro Dionísio
Torres, Fortaleza, Ceará, Brasil.

Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANA KARINA CAVALCANTE HOLANDA

Data: 27/08/2026 14:28:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA KARINA CAVALCANTE HOLANDA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação

FRANCISCO DE
OLIVEIRA
REBOUCAS
NETO:472147083
53

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
DE OLIVEIRA REBOUCAS
NETO:47214708353
Dados: 2026.08.27
16:20:14 -03'00'

FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUCAS NETO
Presidente do Instituto Agropolos do Ceará



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionísio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414
CNPJ: 04.867.567/0001-10
Contatos: (85) 3101-1670

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 079/2026

Projeto:	Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS / Projeto São José III – 2ª Fase)
Acordo de Empréstimo:	Nº 8986 - 0 - BR
Financiador:	Banco Mundial
Mutuário:	Governo do Estado do Ceará
Executor:	Secretaria de Desenvolvimento Agrário – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável / Projeto São José III – 2ª Fase.
Área:	Gerência de Inclusão Econômica Sustentável
Consultoria Pessoa Jurídica:	Serviço de Consultoria Pessoa Jurídica
Objetivo da Consultoria	Contratar empresa especializada para qualificação dos processos de formulação e processamento de produtos alimentícios, da elevação dos padrões de qualidade e segurança, do aumento da aceitação mercadológica e do desenvolvimento de soluções inovadoras para gestão e comercialização no âmbito do PDRS – Projeto São José III – 2ª Fase.
Método:	Seleção Baseada na Qualificação do Consultor
Data do envio para não Objeção:	
Data da Não Objeção:	



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 079/2026

Contratar empresa especializada para qualificação dos processos de formulação e processamento de produtos alimentícios, da elevação dos padrões de qualidade e segurança, do aumento da aceitação mercadológica e do desenvolvimento de soluções inovadoras para gestão e comercialização no âmbito do PDRS – Projeto São José III – 2ª Fase.



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414
CNPJ: 04.867.567/0001-10
Contatos: (85) 3101-1670

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Projeto São José III – 2ª Fase, integrante da estratégia do Governo do Estado do Ceará para a promoção do desenvolvimento rural sustentável, tem como foco a agricultura familiar, a inclusão econômica, a convivência com o semiárido e o fortalecimento territorial. A iniciativa está alinhada às diretrizes operacionais e socioambientais estabelecidas no âmbito do financiamento do Banco Mundial, priorizando a inclusão produtiva sustentável, a resiliência climática, a inovação tecnológica, o fortalecimento das organizações produtivas, a equidade de gênero e juventude e a valorização da cultura alimentar local.

O PDRS / Projeto São José III – 2ª Fase ancora-se em princípios estratégicos como a abordagem territorial, o enfrentamento às adversidades climáticas, a inovação, o fortalecimento das organizações de produtores, a participação de jovens e mulheres e a promoção da equidade social. Para tanto, prevê a prestação de assistência técnica qualificada às Organizações da Agricultura Familiar (OAFs) e às suas bases produtivas, de modo a assegurar a efetividade das ações e a sustentabilidade dos investimentos realizados.

A presente consultoria está diretamente vinculada às ações de inclusão produtiva e fortalecimento organizacional já desenvolvidas junto às Organizações da Agricultura Familiar (OAFs) participantes do Projeto São José III – 2ª Fase. As atividades propostas constituem uma etapa complementar e estratégica ao processo de apoio às organizações beneficiárias, buscando agregar valor aos investimentos realizados pelo Projeto por meio da qualificação de produtos, da inovação tecnológica, da adequação sanitária e regulatória, da estruturação de modelos de negócios e da ampliação do acesso a mercados.

A definição das organizações e das cadeias produtivas a serem atendidas será realizada em articulação com a Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), considerando os diagnósticos, demandas, potencialidades e planos de desenvolvimento já construídos no âmbito do PSJ III. Dessa forma, a consultoria atuará



de maneira integrada às demais ações do Projeto, contribuindo para a consolidação dos resultados esperados em termos de geração de renda, fortalecimento institucional das OAFs, sustentabilidade produtiva e inclusão econômica das famílias beneficiárias.

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de consultoria especializada, com comprovada capacidade técnica e operacional, para executar ações estruturadas voltadas à inovação, ao desenvolvimento de produtos, e à implementação de estratégias de acesso e posicionamento em mercados, assegurando a sustentabilidade econômica, social e ambiental das iniciativas apoiadas. A execução da consultoria será realizada de forma integrada entre o Projeto São José III – 2ª Fase (PSJ III), o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (NUTEC) e a empresa contratada. O PSJ III será responsável pela supervisão, acompanhamento e aprovação das atividades e produtos desenvolvidos. O NUTEC atuará como parceiro técnico-científico, oferecendo suporte especializado, infraestrutura laboratorial e apoio às ações de pesquisa, desenvolvimento, inovação e qualificação de produtos.

A empresa contratada executará as atividades previstas no Termo de Referência, incluindo consultoria especializada, capacitações, mobilização dos beneficiários e demais ações técnicas, com foco no aprimoramento de novos produtos para OAFs, sua certificação, proteção e posicionamento em mercados, sendo responsável pela qualidade dos produtos entregues e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de consultoria especializada justifica-se pela necessidade de implementar ações integradas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar no âmbito do Projeto São José III – 2ª Fase, no Estado do Ceará. As ações visam qualificar processos de formulação e processamento de produtos alimentícios, elevar padrões de qualidade e segurança, ampliar a aceitação mercadológica e desenvolver soluções inovadoras para gestão e comercialização.

A consultoria contemplará o desenvolvimento de produtos alinhados à Cultura Alimentar Cearense, valorizando saberes e práticas tradicionais e incorporando inovação



tecnológica para assegurar conformidade com normas sanitárias, regulatórias e de qualidade. Também promoverá a transferência de tecnologias, a capacitação de agentes multiplicadores e a disseminação de boas práticas de produção, processamento e gestão entre agricultores familiares e suas organizações.

Serão ofertados serviços tecnológicos e de inovação estratégicos para ampliação do acesso a mercados, incluindo desenvolvimento de embalagens e rotulagem, adequação regulatória, agregação de valor aos produtos, estruturação de modelos de negócios comunitários, estratégias de comercialização, certificação e obtenção do Selo de Qualidade Alimento Seguro. Essas ações contribuirão para fortalecer a competitividade das cadeias produtivas locais, ampliar oportunidades de mercado e promover maior sustentabilidade econômica às unidades produtivas apoiadas. Considerando a natureza técnica, integrada e multidisciplinar das atividades previstas, a contratação de empresa especializada assegura a integração das ações, a padronização metodológica, a otimização dos recursos e a maximização dos resultados e impactos socioeconômicos esperados.

A execução da consultoria ocorrerá de forma articulada entre o Projeto São José III – 2ª Fase (PSJ III), o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (NUTEC) e a empresa contratada. O PSJ III será responsável pela supervisão, acompanhamento, aprovação das atividades e produtos desenvolvidos. O NUTEC atuará como parceiro técnico-científico, disponibilizando infraestrutura laboratorial, conhecimentos especializados e suporte às ações de pesquisa, desenvolvimento, inovação e qualificação de produtos.

A empresa contratada executará as atividades previstas, incluindo diagnósticos, estudos, consultorias especializadas, capacitações, mobilização dos beneficiários e demais ações técnicas, com foco no desenvolvimento de novos produtos para OAFs, sua certificação, proteção e posicionamento em mercados sendo responsável pela qualidade dos produtos entregues e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

A contratada atuará sob a coordenação do PSJ III, mantendo interlocução permanente com a Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP) e com os especialistas do NUTEC nas áreas de alimentos e inovação. O NUTEC exercerá função de apoio técnico-



científico, sem substituir as responsabilidades executivas da contratada. As definições estratégicas, aprovações de produtos e deliberações contratuais caberão exclusivamente ao Projeto São José III – 2ª Fase, por meio da UGP.

3. OBJETIVO

3.1. Objetivo Geral

Contratar empresa especializada na qualificação dos processos de formulação e processamento de produtos alimentícios, da elevação dos padrões de qualidade e segurança, do aumento da aceitação mercadológica e do desenvolvimento de soluções inovadoras para gestão e comercialização no âmbito do PDRS – Projeto São José III – 2ª Fase.

3.2. Objetivos Específicos

A contratação do serviço de Consultoria tem os seguintes objetivos específicos:

1. Realizar diagnóstico técnico-produtivo das unidades de beneficiamento.
2. Elaborar e otimizar formulações e procedimentos de processamento visando ao desenvolvimento de novos produtos.
3. Orientar a adequação das agroindústrias às normas sanitárias e de rotulagem.
4. Estruturar modelos de negócios comunitários e acessar canais de comercialização sustentáveis.
5. Transferir tecnologias de processamento e gestão para os produtores locais, com a devida proteção da propriedade intelectual.

4. ESCOPO TÉCNICO E METODOLÓGICO

A CONTRATADA deverá realizar um conjunto integrado de ações voltadas ao fortalecimento das Organizações da Agricultura Familiar (OAFs) apoiadas pelo Projeto São José III – 2ª Fase (PSJ III – 2ª Fase), com foco na qualificação de produtos, agregação de valor e ampliação de oportunidades de acesso a mercados. As atividades deverão complementar e aprofundar as ações já desenvolvidas pelo Projeto, contribuindo para o fortalecimento das cadeias produtivas priorizadas e para a melhoria da competitividade dos produtos da agricultura familiar.

As ações serão executadas por meio de metodologias participativas, assegurando o



envolvimento direto das OAFs beneficiárias e de seus associados, com atenção à promoção da equidade de gênero e à inclusão produtiva. Inicialmente, será realizada a atualização e sistematização de informações sobre as organizações apoiadas, seus produtos e respectivas cadeias produtivas, considerando os diagnósticos, estudos e demais instrumentos já produzidos no âmbito do PSJ III – 2ª Fase. Essa etapa subsidiará a definição das estratégias de qualificação de produtos, fortalecimento organizacional, agregação de valor e ampliação do acesso aos mercados.

A CONTRATADA deverá realizar um conjunto integrado de ações para impulsionar o desenvolvimento da agricultura familiar no âmbito do Projeto São José III - 2ª Fase (PSJ III - 2ª Fase). Essas atividades serão executadas por meio de metodologias participativas, assegurando o envolvimento das Organizações da Agricultura Familiar (OAFs) e dos beneficiários, com especial atenção à promoção da equidade de gênero e à inclusão produtiva. Inicialmente, o trabalho contemplará a identificação e a caracterização dos produtores vinculados às OAFs apoiadas pelo PSJ e focará na identificação dos produtores locais com potencial para desenvolvimento de novos produtos, suas cadeias produtivas e produtos, além da estruturação de modelos de negócios comunitários e da gestão da propriedade intelectual dos produtos a serem desenvolvidos, formando a base para as iniciativas.

Em seguida, será dada prioridade à pesquisa e ao desenvolvimento de novos produtos baseados na Cultura Alimentar Cearense, valorizando os saberes das mulheres agricultoras, e à implementação de ações de inclusão tecnológica para os produtos elaborados em parceria com o Laboratório de Desenvolvimento de Produtos do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC, visando o aprimoramento e a inovação. Complementarmente, a CONTRATADA fornecerá gestão de negócios e estratégia de comercialização, juntamente com serviços tecnológicos específicos para o acesso ao mercado, a fim de testar a aceitação, lançar e divulgar os produtos desenvolvidos junto ao mercado. Todo este processo objetiva fortalecer a autonomia produtiva, a qualificação técnica e a inserção dos produtos da agricultura familiar nos mercados, alinhando-se às diretrizes operacionais e socioambientais do PSJ III.

Ao final da execução das etapas de atividades a CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Trabalho para execução da consultoria, considerando as definições alcançadas nas referidas etapas.

Nesse documento, a CONTRATADA explicará o enfoque metodológico/analítico e os instrumentos de coleta para eventual complementação de dados primários e secundários a serem utilizados para gerar os resultados esperados da consultoria, bem como deverá apresentar um cronograma com a sequência lógica e a duração de cada uma das atividades, marcos referenciais para o monitoramento de execução da consultoria e os responsáveis técnicos de cada atividade chave.

4.1. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1.1. Atividade 1 – Identificação dos saberes, recursos e potencialidades das cadeias produtivas.

Descrição resumida:

Realizar visitas técnicas junto às mulheres e jovens integrantes das cadeias produtivas do caju, mel e leite de cabra, com o objetivo de conhecer os saberes locais, as práticas tradicionais de produção, a cultura associada às atividades produtivas e as potencialidades existentes em cada território. A atividade buscará compreender como os produtos são produzidos, os recursos disponíveis e as vocações locais, valorizando os conhecimentos já desenvolvidos pelas participantes. A partir desse processo de imersão e escuta, serão identificadas oportunidades para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos que reflitam a identidade local, promovendo a agregação de valor, a inovação e o fortalecimento da agricultura familiar.

Etapas:

a) Identificação dos saberes, práticas produtivas e potencialidades locais –

Realização de levantamento e sistematização das informações sobre os conhecimentos tradicionais, práticas produtivas, recursos disponíveis e características culturais das mulheres inseridas nas cadeias produtivas priorizadas, buscando



compreender a realidade local e identificar oportunidades para o desenvolvimento de produtos alinhados à identidade dos territórios.

b) Definição dos critérios e seleção das participantes – Mulheres das cadeias produtivas do caju, mel e leite de cabra que apresentem interesse, potencial produtivo e condições para participar do processo de desenvolvimento e qualificação de produtos.

c) Visitas técnicas de imersão e aprofundamento – Realização de visitas às unidades produtivas para conhecer as formas de produção, os saberes locais, a disponibilidade de insumos, a infraestrutura existente e as potencialidades de cada empreendimento, visando subsidiar o processo de inovação e agregação de valor.

d) Identificação e avaliação de oportunidades de produtos – Construção participativa de alternativas para o desenvolvimento, aperfeiçoamento e diversificação de produtos, considerando os conhecimentos já existentes, as matérias-primas locais e as oportunidades de mercado, incluindo:

- Mel: hidromel e pão de mel;
- Caju: paçoquinha de amêndoas de caju, creme tipo "nutella" de amêndoas de castanha de caju e análogo de paçoca de "carne" de pedúnculo de caju;
- Leite de cabra: aprimoramento do queijo de cabra maturado e bebida láctea de sabor tropical.

e) Consolidação das oportunidades e plano de ação – Elaboração de relatório técnico contendo as oportunidades identificadas, recomendações para qualificação e desenvolvimento dos produtos, estratégias de agregação de valor e ações voltadas ao fortalecimento dos empreendimentos, respeitando os saberes locais e ampliando as possibilidades de inserção em mercados.

4.1.2. Atividade 2 - Aprimoramento tecnológico de produtos e qualificação laboratorial de alimentos

Descrição resumida:

Promover o aprofundamento técnico e a continuidade dos processos de padronização já iniciados pelas OAFs, partindo do saber existente para elevar a competitividade das cadeias do mel, caju e leite de cabra. A ação foca no aprimoramento de produtos e processos já em curso, integrando a validação química e laboratorial (testes de estabilidade, *shelf-life* e composição centesimal) à institucionalização de protocolos de produção (BPF e POPs). O objetivo é garantir segurança alimentar, repetibilidade e melhorias incrementais em fórmulas e embalagens, transformando o potencial produtivo em produtos qualificados para o escalonamento comercial.

Etapas:

a) Imersão nos saberes e processos existentes- Avaliação técnica das receitas e métodos de processamento atuais, respeitando o conhecimento tradicional e identificando gargalos para o aprimoramento a partir dos PNs já elaborados.

b) Refinamento técnico e padronização- Ajustes incrementais em formulações e parâmetros de processamento para garantir qualidade constante e rendimento, formalizando protocolos de produção que institucionalizam o conhecimento na OAF.

c) Qualificação laboratorial e avaliação da qualidade dos alimentos - Realização de ensaios laboratoriais de composição e estabilidade para assegurar a vida de prateleira (*shelf-life*) e o respaldo técnico-científico necessário para a comercialização formal.

d) Testes de aceitação e prototipagem- Realização de avaliações sensoriais e ajustes de apresentação e embalagem para alinhar os produtos às exigências de mercado e às capacidades operacionais das organizações.



e) Consolidação de diretrizes para o escalonamento- Elaboração de recomendações técnicas finais para produção e controle de qualidade, assegurando a sustentabilidade tecnológica e a autonomia dos empreendimentos.

4.1.3. Atividade 3 – Estruturação de modelos de negócios comunitários e qualificação das estratégias de inserção mercadológica dos produtos aprimorados e qualificados (Modelagem de Base Tecnológica)

Descrição resumida:

Com base nos Planos de Negócios (PNs) convencionais e nas ações de promoção comercial já desenvolvidas pelo Projeto São José III, estruturar modelos de negócios comunitários para empreendimentos da agricultura familiar e realizar a análise e qualificação das estratégias de mercado aplicáveis aos produtos priorizados das cadeias do mel, caju e leite de cabra. O diferencial desta atividade em relação aos PNs convencionais (focados em produção primária) é a sua atuação em sinergia direta com a qualificação tecnológica e validação química (Atividade 2). A modelagem de negócios passa a ser de base tecnológica, utilizando os laudos de estabilidade, shelf-life e segurança alimentar cancelados pelo NUTEC para acessar canais de comercialização especializados de alto valor agregado, fortalecendo sua competitividade e ampliando as possibilidades de comercialização pelas organizações da agricultura familiar participantes.

Etapas:

a) Avaliação da maturidade da gestão – Análise do nível de maturidade de gestão e de práticas comerciais, identificando os gargalos que impedem a transição do modelo artesanal para o padrão técnico-comercial.

b) Análise das estratégias de comercialização já existentes – Levantamento e avaliação das ações de mercado previstas nos Planos de Negócios convencionais e das iniciativas de promoção comercial já implementadas junto às organizações



participantes, estabelecendo a complementaridade e evitando sobreposições.

c) Avaliação do potencial mercadológico dos produtos desenvolvidos –

Identificação de oportunidades de mercado, perfis de consumidores, diferenciais competitivos e possibilidades de agregação de valor, com foco na modelagem econômico-financeira e precificação técnica para os produtos desenvolvidos — estruturando custos, margens e ponto de equilíbrio baseados nos novos parâmetros de processamento, formulações e insumos validados em laboratório pela Atividade 2.

d) Definição de estratégias de posicionamento e comercialização – Elaboração de recomendações para apresentação dos produtos, comunicação de atributos, diferenciação, canais de comercialização e acesso a mercados institucionais e privados, viabilizados pelo respaldo científico, laudos de shelf-life e certificações de segurança alimentar.

e) Orientações para fortalecimento da identidade, valorização territorial e propriedade intelectual – Proposição de elementos que contribuam para destacar a origem, os saberes locais, a participação das mulheres e os atributos associados à agricultura familiar cearense, incluindo orientações práticas para a proteção de marcas e indicações geográficas decorrentes do salto tecnológico.

f) Estruturação de modelos de negócios comunitários e governança – Definição de funções, processos decisórios e organização produtiva para garantir a autonomia das OAFs no escalonamento comercial.

g) Elaboração de plano de ações/recomendações mercadológicas de base tecnológica – Consolidação de diretrizes e ações prioritárias para apoiar a inserção dos produtos no mercado e definição de indicadores de sustentabilidade e desempenho, complementando e aprofundando os instrumentos de planejamento e promoção comercial convencionais já existentes no âmbito do Projeto São José III por meio da inovação e da tecnologia.



4.1.4. Atividade 4 – Adequação técnica, regulatória e certificações

Descrição resumida:

Com base nos produtos aprimorados e nas recomendações técnicas geradas nas etapas anteriores, realizar a avaliação e qualificação dos requisitos técnicos, sanitários e regulatórios aplicáveis aos produtos priorizados das cadeias do mel, caju e leite de cabra. A atividade terá como foco verificar a conformidade dos produtos com a legislação vigente, apoiar processos de adequação técnica e orientar as organizações da agricultura familiar quanto aos requisitos necessários para certificação, rotulagem e ampliação do acesso a mercados formais.

Etapas:

a) Avaliação dos requisitos técnicos, sanitários e regulatórios aplicáveis – Levantamento e análise da legislação pertinente aos produtos priorizados, considerando normas sanitárias, padrões de identidade e qualidade, requisitos de rotulagem e exigências para comercialização.

b) Realização de análises laboratoriais e verificação da conformidade dos produtos – Coleta de amostras e execução de análises microbiológicas, físico-químicas e demais ensaios necessários para avaliar a conformidade dos produtos em relação aos parâmetros legais e de qualidade.

c) Identificação de adequações técnicas e regulatórias necessárias – Elaboração de recomendações para ajustes em formulações, processos produtivos, especificações técnicas, rotulagem e documentação, visando ao atendimento dos requisitos normativos aplicáveis.

d) Orientações para certificações e diferenciação dos produtos – Identificação das oportunidades e dos requisitos para obtenção de certificações, selos de qualidade e



outros mecanismos de valorização comercial que contribuam para o fortalecimento da competitividade dos produtos.

e) Elaboração de plano de adequação e qualificação regulatória – Consolidação dos resultados das avaliações, análises e recomendações técnicas em documento orientador, contendo ações prioritárias para adequação regulatória, qualificação dos produtos e ampliação das oportunidades de inserção em mercados institucionais e privados.

4.1.5. Atividade 5 – Transferência de tecnologia, capacitação e gestão da propriedade intelectual

Descrição resumida:

Com base nas tecnologias, processos e recomendações técnicas desenvolvidas e validadas ao longo das etapas anteriores, esta atividade visa promover a transferência de tecnologia aos beneficiários das cadeias produtivas, bem como a gestão da proteção intelectual. A atividade contemplará ações de capacitação, formação de agentes multiplicadores, disponibilização de materiais de apoio e acompanhamento da aplicação das tecnologias, contribuindo para o fortalecimento produtivo, organizacional e comercial dos empreendimentos atendidos.

Etapas:

a) Diagnóstico de gestão e ativos intangíveis – identificação de ativos estratégicos para gestão da propriedade intelectual.

b) Implementação e transferência das tecnológicas – Realização de ações práticas junto aos beneficiários para aplicação das tecnologias, processos e recomendações desenvolvidas, promovendo sua incorporação às rotinas produtivas e organizacionais.

c) Capacitação técnica e formação de agentes multiplicadores – Planejamento e execução de atividades formativas voltadas aos produtores, técnicos locais e lideranças



comunitárias, visando ampliar a capacidade de disseminação e continuidade das tecnologias transferidas.

d) Elaboração de materiais técnicos e metodológicos de apoio – Desenvolvimento de manuais, cartilhas, procedimentos operacionais, guias técnicos e demais instrumentos que facilitem a adoção, replicação e manutenção das soluções implementadas.

e) Caracterização e sistematização do perfil dos beneficiários atendidos – Levantamento e organização de informações relacionadas aos participantes das ações, incluindo aspectos produtivos, organizacionais e socioeconômicos, para subsidiar a avaliação dos resultados alcançados.

f) Monitoramento da aceitação das tecnologias e avaliação dos resultados – Acompanhamento da implementação transferida, identificação de benefícios, desafios e oportunidades de melhoria, bem como avaliação dos impactos gerados sobre a qualidade dos produtos, a eficiência produtiva e o acesso a mercados.

4.1.6. Atividade 6 – Consolidação dos resultados e plano de continuidade

Descrição resumida:

Esta atividade tem como objetivo sistematizar e consolidar os resultados alcançados ao longo da execução do projeto, promovendo a avaliação dos impactos gerados nas cadeias produtivas priorizadas e a disseminação dos conhecimentos, tecnologias e produtos desenvolvidos. Também contempla ações de divulgação e valorização dos resultados obtidos, bem como a elaboração de estratégias e recomendações que contribuam para a sustentabilidade, continuidade e ampliação dos benefícios gerados junto aos empreendimentos e comunidades atendidas.

Etapas:

a) Planejamento e realização de ações de divulgação e valorização dos resultados

– Organização e execução de eventos, oficinas, seminários, campanhas de comunicação e outras iniciativas destinadas à apresentação dos resultados do projeto, das tecnologias implementadas e dos produtos qualificados.

b) Mobilização e engajamento dos envolvidos nas cadeias produtivas – Promoção da participação de produtores, associações, cooperativas, instituições parceiras e demais beneficiários nas ações de compartilhamento de experiências, fortalecimento de redes e disseminação dos resultados alcançados.

c) Sistematização e documentação das ações executadas – Organização e consolidação das informações, registros, evidências, materiais produzidos, produtos desenvolvidos e resultados obtidos durante a execução do projeto, de forma a subsidiar a avaliação final e a disseminação do conhecimento gerado.

d) Avaliação dos impactos produtivos, econômicos e organizacionais – Análise dos resultados alcançados pelas ações implementadas, considerando aspectos relacionados à melhoria da qualidade dos produtos, fortalecimento das capacidades produtivas, acesso a mercados, geração de valor e benefícios para os empreendimentos atendidos.

e) Elaboração do relatório técnico final e do plano de continuidade das ações – Consolidação dos resultados, lições aprendidas, recomendações técnicas e estratégias para sustentabilidade das iniciativas, visando à manutenção, replicação e ampliação dos impactos gerados após o encerramento do projeto.

5. Produtos

A contratada deverá entregar 06 (seis) produtos técnicos substantivos, conforme



detalhamento abaixo:

5.1. Produto 1 - Identificação dos saberes, recursos e potencialidades das cadeias produtivas.

Identificação e caracterização de produtores, cooperativas e agroindústrias das cadeias do caju, mel e leite de cabra, incluindo a descrição dos saberes locais, práticas produtivas, recursos disponíveis, potencialidades identificadas e oportunidades para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos com agregação de valor, inovação e identidade territorial, bem como recomendações para as etapas subsequentes do projeto.

5.2. Produto 2 - Aprimoramento tecnológico de produtos e qualificação laboratorial de alimentos

Aprimoramento técnico e padronização dos produtos alimentícios das cadeias do caju, mel e leite de cabra, integrando a validação química e laboratorial por meio de ensaios de estabilidade, composição centesimal e vida de prateleira (*shelf-life*). O produto contempla a institucionalização de protocolos de produção (BPF e POPs), testes de aceitação sensorial e prototipagem de embalagens, resultando em recomendações técnicas finais para o escalonamento produtivo seguro, com foco na garantia da segurança alimentar e competitividade das organizações.

5.3 Produto 3 – Estruturação de modelos de negócios comunitários e qualificação das estratégias de inserção mercadológica dos produtos aprimorados.

Estruturação de modelos de negócios comunitários e qualificação das estratégias de mercado para os produtos aprimorados das cadeias do caju, mel e leite de cabra, em sinergia direta com as validações laboratoriais. Contempla a avaliação da maturidade de gestão, a análise de complementaridade com os PNs convencionais e a modelagem



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414
CNPJ: 04.867.567/0001-10
Contatos: (85) 3101-1670

econômico-financeira com precificação técnica pós-laboratório. O produto define estratégias de posicionamento comercial, orientações para proteção de marcas e indicações geográficas, e planos de governança, resultando em diretrizes mercadológicas de base tecnológica para a sustentabilidade e autonomia das organizações.

5.4 Produto 4 – Adequação técnica, regulatória e certificações

Resultados de análises laboratoriais; avaliação de conformidade com normas sanitárias e regulatórias; recomendações para rotulagem e regularização; e orientações para certificação e acesso ao Selo Alimento Seguro.

5.5 Produto 5 – Transferência de tecnologia, capacitação e gestão da propriedade intelectual

Descrição das tecnologias transferidas; metodologias aplicadas nas capacitações; minutas e processos para proteção intelectual dos produtos a serem desenvolvidos; perfil dos beneficiários atendidos; e avaliação dos resultados e da adoção das tecnologias implementadas.

5.6 Produto 6 – Consolidação dos resultados e plano de continuidade

Relatório técnico final contendo a síntese das ações executadas e resultados alcançados; avaliação dos impactos produtivos e econômicos; sistematização das tecnologias e soluções implementadas; e recomendações para sustentabilidade e continuidade das ações.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Todos os produtos constantes no item 6 deverão ser executados pela Contratada mediante demanda solicitada pela Contratante. A Ordem de Serviço deverá ser encaminhada pela Contratante, sendo discriminados os produtos e documentos a serem elaborados, descrevendo-os conforme nomenclatura constante na referida tabela.



Todos os produtos constantes no item 5 deverão ser executados pela Contratada mediante demanda solicitada pela Contratante. A Ordem de Serviço deverá ser encaminhada pela Contratante, sendo discriminados os produtos e documentos a serem elaborados, descrevendo-os conforme nomenclatura constante na referida tabela.

O orçamento global estimado para a contratação, consta na memória de cálculo, englobando remunerações, despesas diretas e indiretas, lucro, encargos sociais, despesas reembolsáveis e impostos.

A distribuição do desembolso está atrelada à aprovação técnica de cada produto, rateada conforme a dedicação em horas da equipe e as despesas operacionais, resultando na seguinte matriz:

Prazo total de execução: 9 meses.

Produto	Descrição	Período Estimado (Meses)	% Desembolso
Produto 1	Identificação dos saberes, recursos e potencialidades das cadeias produtivas.	Mês 01 a 02	15%
Produto 2	Aprimoramento tecnológico de produtos e qualificação laboratorial de alimentos.	Mês 02 a 08	20%
Produto 3	Estruturação de modelos de negócios comunitários e qualificação das estratégias de inserção mercadológica dos produtos aprimorados	Mês 04 a 06	15%
Produto 4	Adequação técnica, regulatória e orientações para certificação e rotulagem	Mês 06 a 07	20%

Produto 5	Transferência de tecnologia, capacitação e gestão da propriedade intelectual	Mês 08 a 9	15%
Produto 6	Consolidação dos resultados, sistematização das recomendações e plano de continuidade	Mês 8 a 9	15%

a) Pagamentos

O pagamento das faturas dar-se-á após a aprovação dos Produtos correspondentes, conforme estabelecido no contrato. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva documentação fiscal. Caso haja alguma diligência a ser feita, em virtude de documentação insuficiente de suporte, que inviabilize o pagamento como acima estabelecido, o prazo será reaberto, passando a ser contado a partir da data da apresentação do documento regularizado.

b) Despesas Reembolsáveis

As despesas reembolsáveis já se encontram estimadas no valor global do contrato. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva documentação de despesas reembolsáveis necessárias à execução dos serviços, tais como: (1) Diárias, incluindo hotel, para especialistas, relativo a cada dia de ausência do escritório central; (2) Custo da viagem pelo meio de transporte mais adequado e o roteiro mais direto possível; (3) Custo do escritório, incluindo despesas fixas e apoio; (4) Custos das comunicações; (5) Custo da compra, aluguel ou frete de qualquer equipamento que deverá ser fornecido aos Consultores; (6) Custo da elaboração dos relatórios (incluindo impressão) e entrega para o Cliente; (7) Outras despesas onde for aplicável.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser apresentados, conforme indicação abaixo:



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414
CNPJ: 04.867.567/0001-10
Contatos: (85) 3101-1670

- Cada linha de atuação será composta por produtos correspondentes e serão entregues conforme cronograma apresentado anteriormente.
- A entrega dos produtos deverá indicar a linha de atuação e seu número correspondente, como por exemplo, 1.1, 1.2.
- Os produtos deverão ser escritos em português. A contratante terá prazo de 10 (dez) dias úteis para se posicionar quanto à aceitação do produto.
- Caso haja necessidade de ajustes em qualquer dos produtos, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizá-los e entregar versão ajustada do produto, ao qual a contratante terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para se posicionar quanto à aceitação.
- O cronograma de atividades e entrega de produtos poderá ser ajustado mediante entendimentos entre a contratada e a contratante, desde que as alterações não acarretem prorrogação do prazo de execução do contrato.
- Alguns produtos serão elaborados de acordo com as necessidades e demandas da UGP, sendo o período de execução estabelecido quando formalizada a demanda à contratada.
- Todos os produtos e respectivas entregas a eles associados nesse termo de referência deverão ser elaborados de forma descritiva completa, porém objetiva, coesa e coerente, adotando linguagem de fácil compreensão. Deverão ser ilustrados com fotos, tabelas, gráficos, entre outros recursos, sempre que necessário.
- Todos os produtos deverão ser entregues em uma via impressa e em sua versão final por meio digital físico (arquivos gravados em mídia DVD ou *pendrive* USB ou compatível, em duas cópias).
- Todos os arquivos deverão ser fornecidos abertos para formatação e sem senha de proteção, incluindo arquivos inseridos no corpo do texto dos relatórios (tais como figuras, tabelas, gráficos etc.) que devem ser entregues também em seu formato original.
- Todos os relatórios deverão ser elaborados no formato “doc” do Microsoft Word para texto, compatível com o pacote Microsoft Office 2010. Todas as

planilhas e fichas de campo deverão ser elaboradas no formato “xls” do Microsoft Excel, compatível com o pacote Microsoft Office 2010; incluindo as planilhas inseridas no corpo do texto de relatórios.

- Todos os bancos de dados deverão ser elaborados no formato “xls” do Microsoft Excel, compatível com o pacote Microsoft Office 2010.
- A formatação dos documentos deverá observar o modelo a ser aprovado pela contratante. Todos os dados devem vir referenciados, com relação de referências bibliográficas em forma de banco de dados, citadas e listadas também no formato ABNT ou similar.

8. REQUISITOS DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. Requisitos da Empresa de Consultoria

A empresa a ser CONTRATADA deverá comprovar capacidade técnica e experiência compatível com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de pelo menos Três dos seguintes requisitos abaixo:

a) Experiência Geral em Consultoria

- Apresentação de, no mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica, declarações ou certidões que comprovem a execução de serviços técnicos de consultoria em áreas correlatas ao objeto deste Termo de Referência.
- Comprovação de atuação em projetos de desenvolvimento rural, agroindústrias ou assessoria técnica continuada a organizações de produtores do setor de alimentos, abrangendo avaliação de cadeias produtivas, planejamento estratégico e avaliação técnica de processos.

b) Experiência em Gestão e Desenvolvimento Organizacional



- Apresentação de, no mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica que evidenciem a prestação de serviços em: (i) Estruturação ou aprimoramento de organizações comunitárias, associativas ou cooperativas e (ii) Avaliação de cadeias de valor e proposição de soluções de eficiência produtiva e agregação de valor.
- Comprovação de tempo de atuação mínima de 02 (dois) anos no mercado de consultoria empresarial ou de assistência técnica agroindustrial.

c) Experiência em Soluções Técnicas e/ou Tecnológicas

- Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica ou certidão de acervo técnico que comprove a execução de um desses serviços: (i) Formulação, desenvolvimento, aprimoramento tecnológico ou inovação de produtos alimentícios (de origem vegetal e/ou animal); (ii) Adequação técnica e regulatória de agroindústrias ou produtos às normas sanitárias vigentes (municipais, estaduais ou federais) e (iii) Orientação para rotulagem de alimentos, tabelas nutricionais, testes de estabilidade, determinação de vida de prateleira (*shelf-life*) ou suporte para obtenção de selos de qualidade e segurança de alimentos (ex: Selo Alimento Seguro, selos de inspeção sanitária).

d) Experiência em Capacitação e Desenvolvimento de Competências

- Comprovação de atuação corporativa em atividades de formação, transferência de tecnologia ou capacitação prática de pessoas, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado que evidencie: (i) Planejamento, coordenação e execução de treinamentos técnicos em Boas Práticas de Fabricação (BPF), Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) ou Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC/HACCP) e (ii) Condução de oficinas práticas, oficinas gastronômicas ou cursos voltados ao aproveitamento de matérias-primas regionais e valorização da cultura alimentar;

Elaboração de materiais didáticos, cartilhas metodológicas, guias práticos ou manuais de processamento de alimentos para formação de multiplicadores locais.

9. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Para a execução das atividades propostas, a empresa deverá apresentar uma Equipe-Chave e também contratar consultores qualificados para executar as atividades e elaborar os produtos previstos.

Para fins de execução do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar uma equipe técnica de profissionais indicados para a execução dos serviços requeridos pela CONTRATANTE, no prazo estabelecido, com as qualificações necessárias comprovadas através de currículo ou carteira de trabalho ou atestados de capacidade técnica.

A formação dos profissionais indicados para a equipe mínima requerida será comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, na forma de certidão ou declaração e/ou contrato de prestação de serviços executados, apresentação de Diplomas e/ou Certificados de conclusão de Cursos Superior e Especializações, Mestrados e Doutorados, juntamente com os Currículo lattes/profissional comprovando experiência em serviços pertinentes ao objeto do presente TR.

Toda e qualquer proposta de alteração na equipe técnica deverá ser submetida à apreciação da UGP necessitando, obrigatoriamente, de aceitação prévia da UGP da CONTRATANTE por meio do grupo gestor do Contrato.

A empresa deverá designar um Coordenador Geral da Equipe Técnica, que será responsável pela coordenação, acompanhamento e garantia da qualidade na execução das atividades, bem como pelo cumprimento das entregas previstas neste Edital.

Observação: A CONTRATADA deverá prever a necessidade de contratação de horas técnicas de consultores adicionais, conforme a especificidade dos perfis das OAFs e das Manifestações de Interesse apresentadas, assegurando a adequada execução das atividades.

9.1. Composição da Equipe Chave:

Item	Função	Formação	Cursos Complementares	Conhecimento e Experiência	Habilidades	Tempo de experiência
1	Coordenador(a) Geral	Nível Superior em Engenharia de Alimentos (curso reconhecido pelo MEC/CAPES e registro no respectivo conselho, se pertinente).	Desejável conhecimento em Ciência e Tecnologia de Alimentos com Doutorado em Biotecnologia . Boas Práticas de Fabricação (BPF); Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Programa 5S aplicado à gestão da qualidade. Aperfeiçoamento em Planejamento Experimental e Delineamento de Tratamentos com Software	Experiência em Ciência e Tecnologia de Alimentos e Biotecnologia, com atuação em pesquisa, ensino e desenvolvimento tecnológico. Domínio de análise de compostos bioativos utilizando HPLC, análises físico-químicas e microbiológicas. Experiência em treinamento de boas práticas de alimentos e desenvolvimento de produtos alimentícios.	Desenvolvimento de novos produtos alimentícios com valor agregado; Domínio de técnicas laboratoriais e metodologias analíticas; Capacidade de atuar em equipes multidisciplinares; Aplicação de biotecnologia em processos alimentícios; Planejamento e execução de projetos de PD&I;	No Mínimo 05 anos



			Estatístico.	Capacidade técnica em shelf life e desenvolvimento de produtos com potencial de mercado.		
--	--	--	--------------	--	--	--

2	Consultor Especialista em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em Alimentos de Origem Vegetal	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos (curso reconhecido pelo MEC), com registro no respectivo conselho profissional, quando aplicável.	Desejável Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Alimentos ou áreas afins, com ênfase em produtos de origem vegetal.	Experiência comprovada em Ciência e Tecnologia de Alimentos, com atuação no processamento, caracterização e avaliação da qualidade de matrizes alimentares. Experiência no desenvolvimento de novos produtos de origem vegetal e animal. Capacidade técnica para o desenvolvimento, padronização e controle de qualidade de produtos alimentícios, com ênfase no aproveitamento integral de alimentos, agregação de valor e ampliação do acesso a mercados.	Planejamento, execução e monitoramento de atividades técnicas e científicas em projetos de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Aplicação de metodologias analíticas para avaliação química, físico-química, sensorial e microbiológica de alimentos, conforme normas técnicas e protocolos validados.	No Mínimo 05 anos
---	--	---	--	---	---	-------------------



			Domínio de metodologias de avaliação sensorial aplicadas à análise de aceitação, preferência e qualidade de produtos alimentícios, em conformidade com protocolos técnicos e normativos. Expertise na execução de análises químicas e físico-químicas de alimentos, incluindo caracterização nutricional, controle de qualidade e estudos de estabilidade. Experiência em análise microbiológica de alimentos para o desenvolvimento de novos produtos e produtos comerciais. Gestão de laboratório de análises de alimentos.	Desenvolvimento e padronização de produtos alimentícios, com foco em qualidade, segurança, estabilidade e aceitação do consumidor. Gestão técnica de atividades de PD&I, incluindo organização de dados, análise crítica de resultados e proposição de soluções tecnológicas.	
--	--	--	---	---	--



3	Consultor Especialista em Gastronomia, Desenvolvimento de Produtos e Educação Alimentar	Graduação em Gastronomia (curso reconhecido pelo MEC/CAPEs e registro no respectivo conselho, se pertinente).	Curso de Barista Profissional (Kaffe); Capacitações práticas em boas práticas em serviços de alimentação, segurança alimentar e técnicas gastronômicas; adquiridas por meio	Experiência em desenvolvimento de preparações e produtos gastronômicos com foco na biodiversidade nordestina e gastronomia funcional. Domínio na atuação em projetos de pesquisa e extensão em educação alimentar e nutricional, segurança alimentar e sustentabilidade. Experiência em elaboração de fichas técnicas, padronização de receitas, oficinas e capacitações. Vivência como consultora em desenvolvimento de cardápios para empreendimentos alimentícios e atuação em cozinha profissional. Participação em projetos envolvendo inovação, cultura alimentar e aproveitamento de recursos regionais.	Desenvolvimento de cardápios e produtos gastronômicos; Elaboração e padronização de fichas técnicas; Condução de oficinas e capacitações em educação alimentar; Atuação em cozinha profissional; Aplicação de boas práticas de manipulação de alimentos; Trabalho em equipe multidisciplinar valorizando a cultura alimentar regional e sustentabilidade.	No mínimo 2 anos
---	---	---	---	--	--	------------------

4	Consultor Especialista em Gastronomia, Cadeias Produtivas e Desenvolvimento de Produtos Alimentícios	Graduação em Gastronomia (curso reconhecido pelo MEC/CAPES e registro no respectivo conselho, se pertinente).	Desejável formação em técnicas de apresentação de pratos; Curso de auxiliar de sommelier;	Experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento de produtos alimentícios, incluindo definição de formulações ideais com base em análise sensorial (escala JAR) . Domínio na inovação na cadeia produtiva do mel e agregação de valor no semiárido cearense. Experiência em estudos de compostos bioativos (fenólicos) e matérias-primas regionais (Spondias). Expertise na atuação em gastronomia social, valorização da cultura alimentar e desenvolvimento de produtos regionais.	Desenvolvimento de produtos alimentícios com base científica; Aplicação de análise sensorial; Atuação em cadeias produtivas da agricultura familiar; elaboração e ajuste de formulações; Valorização de produtos regionais; comunicação e capacitação de produtores; Trabalho em equipe multidisciplinar; integração entre gastronomia, ciência e mercado.	No mínimo 3 anos
---	--	---	--	---	---	------------------

A Consultoria poderá dimensionar uma equipe técnica diferente da sugerida, desde que seja justificada com vistas ao atendimento dos objetivos dos serviços e, marginalmente, uma equipe administrativa, a qual dará suporte às equipes técnicas e a proposta estará sujeita à aprovação da CONTRATANTE.

A Equipe-chave deverá atuar ativamente no desenvolvimento dos trabalhos objeto deste TDR.

A eventual substituição de parte da Equipe-chave somente poderá acontecer mediante autorização escrita do CONTRATANTE, após prévia verificação de que o(s) currículo(s) do(s) substituto(s) é(são) equivalente(s) àquele(s) constante(s) da Proposta Técnica.

A Contratada deverá apresentar a formação e as experiências dos profissionais através de currículos que deverão conter as seguintes informações:

- Nome do/a profissional.
- Função que ocupará na equipe.
- Formação acadêmica (Nível, nome do curso, entidade onde realizou, data de conclusão).
- Experiências profissionais devidamente comprovadas e com a descrição dos serviços realizados.
- Cópia de diploma de conclusão do curso de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (Obrigatório).
- Cópia de diploma de cursos de especialização, mestrado/doutorado, se for o caso.
- Declaração do profissional que ele concorda com a sua indicação para compor a equipe de trabalho da Contratada, com data e assinatura dele.

10. PROPRIEDADE DOS DADOS

Todos os dados produzidos durante a execução das atividades são de propriedade da CONTRATANTE e não poderão ser utilizados para nenhum outro fim pela CONTRATADA e nem por ela serem cedidos a terceiros, sem autorização expressa da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e do Banco Mundial.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de duração do contrato é de 9 meses e sua execução estará vinculado ao Contrato de Gestão celebrado no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS – São José III – 2ª Fase, cuja vigência não excederá a data de encerramento do Acordo de Empréstimo nº 8986 – BR.

12. INSUMOS A SEREM OFERECIDOS

A fim de possibilitar a execução dos serviços de Consultoria, serão disponibilizados à CONTRATADA, os seguintes documentos e outros referenciais conforme listados abaixo:

- a Documento de Avaliação de Projeto (PAD);
- b Manual Operativo do Projeto – MOP;
- c Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial;
- d Marco de Gestão Socioambiental – MGSA;
- e Outros documentos relativos ao Projeto São José III – 2ª fase;
- f Edital de seleção das Manifestações de Interesse integrantes deste contrato;

No âmbito do apoio técnico-científico previsto para a execução das atividades, o NUTEC disponibilizará a infraestrutura laboratorial necessária, incluindo o Laboratório de Desenvolvimento de Produtos, o Laboratório de Físico-Química e Microbiologia e o Laboratório de Análises Instrumentais.

O NUTEC será responsável pela realização de todos os ensaios necessários à caracterização e à qualificação química dos produtos alimentícios elaborados ou aperfeiçoados, utilizando a infraestrutura laboratorial disponível e os procedimentos técnicos aplicáveis. Os ensaios e demais atividades laboratoriais pertinentes serão definidas e conduzidas conforme as necessidades técnicas do Projeto e sob a supervisão do NUTEC.

A empresa contratada, no âmbito deste Termo de Referência, será responsável pela contratação e disponibilização da equipe técnica necessária à execução das atividades previstas, cabendo a essa equipe realizar as atividades técnicas e operacionais sob a supervisão e orientação do NUTEC e da SDA, conforme as atribuições estabelecidas para o Projeto.

13. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CONSULTORIA

As atividades previstas neste Termo de Referência serão realizadas prioritariamente nas instalações do NUTEC, em Fortaleza, incluindo os laboratórios e demais áreas técnicas necessárias à execução do Projeto, bem como em outras localidades e áreas de abrangência que se mostrarem necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas.

Quando solicitado pela Contratante ou quando necessário ao adequado desenvolvimento do Projeto, as atividades poderão também ser realizadas na sede da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, em Fortaleza, ou por meio virtual, desde que atendidas as necessidades e os objetivos do Projeto.



A realização de atividades presenciais nas instalações do NUTEC ou em outros locais vinculados à execução do Projeto deverá ser previamente programada e articulada entre a Contratada, a equipe do Projeto, o NUTEC e a SDA, conforme a natureza e o cronograma das atividades.

14. COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

As partes interessadas se obrigam a cumprir e a fazer cumprir as normas contra fraude e corrupção estabelecidas no Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado e o Banco Mundial, conforme Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, na qual estão asseguradas medidas adequadas para proteção do interesse público.

É a política do Banco exigir de todos os Mutuários (inclusive dos beneficiários de financiamento do Banco), licitantes (candidatos/proponentes), consultores, prestadores e fornecedores, terceirizados, consultores terceirizados, prestadores de serviços ou fornecedores, agentes (declarados ou não) e qualquer um de seus funcionários, que se pautem pelo mais alto padrão ético e se abstenham de envolvimento em práticas de fraude e corrupção nos processos de aquisição, seleção e execução de contratos por ele financiados.

Para tanto:

- a Para os fins desta disposição, o Banco dá aos termos abaixo as seguintes definições:
 - i “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, coisa de valor com a intenção de influenciar de forma indevida o modo de agir de terceiros;

- ii “prática fraudulenta’ refere-se a qualquer ação ou omissão, inclusive declarações inverídicas, que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou busque induzir uma parte a erro com o objetivo de obter benefício financeiro ou de outra natureza ou de evitar uma obrigação;
- iii “prática oclusiva’ refere-se a uma combinação entre duas ou mais partes para alcançar um objetivo escuso, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- iv “prática coercitiva’ significa causar prejuízo ou dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou à sua propriedade, para influenciar as ações de uma parte;
- v “prática obstrutiva’ significa:
 - deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de obstruir investigação do Banco referente a supostas práticas de corrupção, fraude, coerção ou conluio; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou atos que tenham como objetivo impedir o Banco de exercer seu direito a inspeções ou auditorias.

Fortaleza, 27 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA KARINA CAVALCANTE HOLANDA
Data: 27/08/2026 14:29:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA KARINA CAVALCANTE HOLANDA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414
CNPJ: 04.867.567/0001-10
Contatos: (85) 3101-1670